



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 510, de 26/01/2017

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal e contém outras providências”

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida o reajuste salarial de 7,64% (*sete por cento e sessenta e quatro décimos*), a todos os Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 26 de Janeiro de 2017.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO - MG

TABELA DE VENCIMENTOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Professor	1.551,70	1.629,28	1.710,74	1.796,28	1.886,10	1.980,40	2.079,42	2.183,39	2.292,56	2.407,19	2.527,55	2.653,93

Tabela em vigor a partir de janeiro/2017

JSa

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

mpalvivo

Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária de Gabinete